



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Gabinete da Presidência**

**PORTARIA Nº 87, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010**

**EMENTA:** Constitui Grupo de Médicos Examinadores para atuar no I Mutirão do Seguro Obrigatório – DPVAT, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Desembargador **JOSÉ FERNANDES DE LEMOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 75, de 8 de setembro de 2010, que constituiu Comissão Especial destinada a planejar, organizar e promover o “I Mutirão do Seguro Obrigatório – DPVAT”, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar as atividades e o funcionamento do referido Mutirão, em ordem a otimizar os respectivos trabalhos e lhes conferir maior publicidade e transparência;

**CONSIDERANDO** que o art. 35 e seu parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, facultam ao Juiz a realização de exame técnico em pessoas e coisas, por intermédio de inquirição por técnico de sua confiança;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir o grupo de médicos examinadores para atuar no I Mutirão de Audiência do Seguro Obrigatório – DPVAT, na qualidade de técnicos, no período de 8 a 11 de novembro do corrente ano, integrado pelos seguintes profissionais:

I – DR. GALDINO LEONARDO – CRM/PE Nº 17.727

II – DR. RÔMULO ARAÚJO MOURA RÊGO – CRM/PE Nº 14.208

III – DR. FRANCISCO BRUNO CELIÃO CABRAL – CRM/PE Nº 16.420

IV – DR. HENRIQUE AUGUSTO LEITE MARQUES – CRM/PE N° 16.636

V – DR. FÁBIO RIBAS VALENÇA – CRM/PE N° 16.650

VI – DR. PAULO HENRIQUE GIRÃO DE SOUSA – CRM/PE N° 16.240

VII – DR. LEONARDO FREIRE MONTEIRO – CRM/PE N° 16.119

VIII – DR. MARCO ANTONIO NOGUEIRA LIMA – CRM/PE N° 12.279

IX – DR. HAUSEMANN HELIOGABARO LOPES DE MORAIS – CRM/PE N° 16.955

X – DR. JAMES ROCHA TAVARES – CRM/PE N° 17.656

**§ 1º** Cada avaliação médica realizada será remunerada pela Seguradora Líder à razão de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), mediante depósito em conta judicial à disposição da Comissão Especial Organizadora do I Mutirão do Seguro Obrigatório – DPVAT, no Banco do Brasil, agência Fórum do Recife, a ser realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento dos trabalhos do Mutirão.

**§ 2º** Após a conclusão dos trabalhos, a Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco deverá emitir certidão atestando o número de avaliações médicas realizadas por cada um dos médicos avaliadores.

**§ 3º** Efetuado o depósito dos honorários pela Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Obrigatório DPVAT S/A, na forma preconizada no § 1º deste artigo, será expedido o correspondente alvará judicial, pela Juíza Coordenadora Geral dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, para o levantamento do respectivo crédito por cada um dos médicos atuantes, de acordo com o número de avaliações médicas realizadas.

**§ 4º** Não havendo acordo entre as partes, a avaliação médica não substituirá a prova técnica porventura já constante dos autos.

**Art. 2º** Todas as entidades demandadas, bem como seus advogados, serão considerados intimados na pessoa do representante legal da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Obrigatório DPVAT S/A, conforme entendimento mantido previamente pela Comissão Especial Organizadora do Mutirão.

**Art. 3º** Os trabalhos do Mutirão serão desenvolvidos no Hall Monumental do Fórum Rodolfo Aureliano, nesta capital, com audiências agendadas no horário compreendido entre 08h20min e 17h00min.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de outubro de 2010.

**Desembargador JOSÉ FERNANDES DE LEMOS**  
**PRESIDENTE**